



PORTARIA Nº 302/2024.

Dispõe sobre a nomeação de comissão de leilão dos Bens Públicos Pertencentes ao Município de Bom Conselho /PE e dá Outras Providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão de Leilão dos Bens Públicos Pertencentes ao Município com vista a iniciar, acompanhar e fiscalizar o leilão;

CONSIDERANDO que, a comissão de leilão deverá ser composta por Servidores Públicos deste Município;

CONSIDERANDO o art. 06, inciso XL da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Leilão de Bens Públicos pertencentes ao Município de Bom Conselho/PE,

- I. JOSINALDO DEODATO COSTA - CPF: ***.***.014-96 - presidente
- II. THIAGO PORFÍRIO DONATO - CPF: ***.***.954-08 - membro
- III. CLEODON LIMA DE AGUIAR - CPF: ***.***.184-49 - membro

Art. 2º. Compete à Comissão de Leilão organizar, administrar, acompanhar e fiscalizar o leilão de bens públicos pertencentes ao Município.

Art. 3º - Fica autorizado ao Presidente da Comissão de leilão requerer as diligências necessárias ao bom e fiel cumprimento dos serviços, bem como solicitar o auxílio de profissionais técnicos específicos pertencentes ao quadro de servidores do Município, e, quando imprescindível, sugerir ao Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública a contratação de profissional com qualificação à área correlata.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade até a conclusão de todo trâmite do leilão, Revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DE
Bom Conselho
SEGUINDO NO CAMINHO CERTO

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 15 de maio de 2024.

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 15 de maio de 2024.

José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública